

# TICKET

## DE EMBARQUE\_



Banco do  
Nordeste



PortoDigital

**EDITAL Nº 01/2024**  
**PROJETO TICKET DE EMBARQUE DIGITAL – FASE 2**  
**PORTO DIGITAL/BNB**

O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), em parceria com o Banco do Nordeste, [Convênio BNB/FDR 2024.0003](#) torna público o Edital de Seleção para concessão de bolsa de permanência aos estudantes do Programa Embarque Digital.

## **1. DO PROJETO TICKET DE EMBARQUE**

1.1. O **PROJETO TICKET DE EMBARQUE – Fase 2**, visa oferecer auxílio financeiro na forma de bolsas de permanência, com o objetivo de reduzir a evasão nos primeiros períodos dos cursos de tecnologia oferecidos pelo Programa Embarque Digital e apoiar a permanência e diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. Serão disponibilizadas **283 bolsas de permanência** no valor de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)** por estudante, a serem concedidas por um período máximo de **12 meses**, para aqueles que atenderem a todos os critérios de elegibilidade deste edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **22 a 24 de outubro de 2024**, até às 22h (horário de Brasília), através do site: [www.portodigital.org](http://www.portodigital.org).

2.2. Ao se inscrever, o estudante autoriza automaticamente:

2.2.1. A utilização e divulgação das informações fornecidas no formulário de inscrição e concorda com a apresentação de documentos solicitados pelo Banco do Nordeste.

2.2.2. A divulgação das informações prestadas, quando requisitado por órgãos fiscalizadores.

2.3. É responsabilidade dos estudantes observar os prazos e acompanhar eventuais alterações e resultados por meio dos canais oficiais.

2.4. Podem se inscrever:

2.4.1. Estudantes do **Embarque Digital**, regularmente matriculados em uma das Instituições de Ensino Superior parceiras no semestre de 2024.2:

- CESAR SCHOOL;
- Faculdade Católica Imaculada Conceição - FICR;
- Faculdade SENAC;
- Centro Universitário Tiradentes – UNIT;
- Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU;
- Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP.

2.4.2. Estudantes que estejam cursando todas as disciplinas regulares do 1º ou 2º períodos acadêmicos, no momento da inscrição.

2.4.3. Estudantes que não estejam realizando atividades remuneradas (trabalho formalizado – CLT ou contrato, estágio, bolsa de iniciação científica, menor aprendiz, *freelance*, Pessoa Jurídica ou qualquer outro tipo de atividade remunerada);

2.4.4. Estudantes que não estejam cursando outra graduação.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O formulário de inscrição estará disponível em [www.portodigital.org](http://www.portodigital.org).

3.2. Os estudantes devem preencher o formulário completamente, anexando a documentação indicada no item 3.4.

3.3. Caso um estudante se inscreva mais de uma vez, apenas a última inscrição será considerada.

3.4. Os documentos a serem digitalizados e enviados são:

a) Documento de identidade com foto;

b) Comprovante de matrícula no semestre 2024.2 nos cursos ofertados pelo do Embarque Digital (Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas para Internet);

c) Comprovante de inscrição no CadÚnico;

d) Comprovante de chave do PIX (contendo nome ou CPF e banco; chaves aleatórias não serão aceitas).

Parágrafo único: Não serão aceitos comprovante da chave do PIX em nome de outra pessoa que não seja o estudante que está se submetendo do presente processo seletivo.

3.5. Os documentos devem ser enviados em formatos JPG, JPEG, PNG ou PDF, com tamanho máximo de **10 MB**.

3.6. A documentação deve ser digitalizada e enviada junto com o formulário de inscrição.

3.7. Serão desclassificados os estudantes que:

a) Não preencherem corretamente o formulário;

b) Não anexarem toda a documentação exigida;

c) Não atenderem aos critérios do item 2.4.

3.8. A documentação será analisada no ato da inscrição, e a classificação está sujeita à apresentação correta dos documentos.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os estudantes de 1º e 2º períodos serão ranqueados com base nas notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) ou SSA (Sistema Seriado de Avaliação) apresentadas na inscrição do Programa Embarque Digital, em ordem decrescente.

4.2. Serão priorizadas as vagas para estudantes que comprovem estar inscritos no CadÚnico, no momento da inscrição.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 283 bolsas de permanência.

5.2. O percentual de vagas destinadas a estudantes com notas do SSA será de 5% do total de vagas.

5.3. As vagas restantes serão preenchidas de acordo com o *ranking* das notas do ENEM e SSA.

5.4. Não preenchidas todas as vagas com candidatos aptos, será aberta nova seleção para estudantes de outros períodos.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de notas idênticas, a ordem de desempate será:

- I. Ser mulher;
- II. Estudante com mais idade;
- III. Estudante que estiver no 2º período.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

7.1. Para continuar recebendo a bolsa, o estudante deve:

- Comparecer a, no mínimo, 02 frequências por mês no Laboratório da Residência Profissional Tecnológica, localizado no Cais do Apolo, 222 - 3º andar;
- Responder a todas as pesquisas do Porto Digital;
- Responder a todas as pesquisas do BNB;
- Não ter reprovações após a assinatura do termo;
- Não trancar ou cancelar o curso;
- Participar de, no mínimo, 70% dos eventos a que forem convocados;
- Manter a inscrição no CadÚnico (para os estudantes que se inscreveram com este cadastro).

7.2. O estudante deve assinar uma Declaração de Veracidade atestando a veracidade das informações contidas no Termo de Responsabilidade e Compromisso. Em caso de falsidade dessas declarações<sup>1</sup>, deverá devolver os valores recebidos.

## 8. DAS BOLSAS

8.1. Serão oferecidas 283 bolsas permanência para os estudantes que atendam aos critérios do item 2.4.

---

<sup>1</sup> É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

8.2. O pagamento será realizado mensalmente, por PIX, no último dia útil de cada mês, na conta do estudante.

8.3. Estudantes que passarem a exercer atividade remunerada (trabalho formalizado – CLT ou contrato, estágio, bolsa de iniciação científica, menor aprendiz, *freelance*, Pessoa Jurídica), devem informar ao Núcleo de Gestão do Porto Digital em até 5 dias do início da atividade remunerada, através do e-mail: [embarquedigital@portodigital.org](mailto:embarquedigital@portodigital.org).

8.4. O estudante que assumir a bolsa decorrente de vacância de vaga, receberá apenas os valores restantes do período entre novembro de 2024 e outubro de 2025.

## 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado em **28 de outubro de 2024** no site [www.portodigital.org](http://www.portodigital.org).

9.2. Os estudantes selecionados devem assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso presencialmente nos dias **29 e 30 de outubro de 2024** no Laboratório de Inovação, 3º andar do Porto Digital. Os estudantes devem trazer impressos, neste dia, documento de identidade (RG), comprovante de chave PIX (contendo nome ou CPF e chave) e comprovante de matrícula do semestre 2024.2.

9.3. Estudantes que atenderem aos critérios, mas não forem convocados, ficarão em **LISTA DE ESPERA**.

## 10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	22/10/24	-
Inscrição <i>online</i>	22/10/24 a 24/10/24	Até às 22h do dia 24/10/24
Análise das inscrições	25/10/24 e 28/10/24	-
Divulgação do resultado	28/10/24	-
Assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso e entrega da documentação	29 e 30/10/24	13h às 17h
Divulgação da lista de remanescentes	31/10/24	-
Assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso e entrega da documentação dos remanescentes	01/11/24	13h às 17h
1º Encontro presencial dos contemplados com as bolsas	04/11/24	10h

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os estudantes devem observar os prazos e requisitos deste edital.

11.2. É responsabilidade do estudante acompanhar as comunicações do Núcleo de Gestão do Porto Digital.

11.3. A inscrição implica na aceitação das condições do edital.

11.4. Não são permitidas alterações nos documentos após a inscrição.

- 11.5. Ao se inscrever, o estudante concorda com o acesso de terceiros aos seus dados.
- 11.6. As informações no formulário são de responsabilidade do estudante.
- 11.7. A inscrição será anulada em caso de informações falsas ou ocultação de dados.
- 11.8. O Núcleo de Gestão não se responsabiliza por problemas técnicos na inscrição.
- 11.9. Dúvidas podem ser consultadas no site [www.portodigital.org](http://www.portodigital.org).
- 11.10. A anulação da inscrição resultará na anulação de todos os atos relacionados.
- 11.11. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Seleção.

**NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL**  
**Comissão de Seleção**

Recife, 22 de Outubro de 2024

# TICKET DE EMBARQUE\_